

DA SENTENÇA DE JEAN CALAS ÀS FAKES NEWS: O QUE NOS DIZ VOLTAIRE SOBRE A TOLERÂNCIA MIDIÁTICA EM NOSSOS DIAS

FROM JEAN CALAS' SENTENCE TO FAKE NEWS: WHAT VOLTAIRE TELLS US ABOUT MEDIA TOLERANCE IN OUR DAYS

Marcio de Lima Pacheco¹

Rawy Chagas Ramos²

1 Pós-Doutor em Letras, Linguística e Discurso (UERN)/ Doutor em Filosofia/Metafísica (PUCSP)/ Mestre em Filosofia/Metafísica (UFRN)/ Avaliador do INEP/MEC para os Cursos de Ciências da Natureza, Biologia, Filosofia e Teologia/Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela (FASA)/ Licenciado em Filosofia (UERN)/ Bacharel em Teologia Faculdade Católica Dehoniana/; Licenciado em Língua Portuguesa e Espanhol (UNICV), Licenciando em Biologia pela Centro Universitário FAVENI; Bacharelado em Engenharia Civil pela UNP. Professor e tradutor do: Latim, Grego e Hebraico/ Docente do Mestrado em Filosofia da Universidade Federal de Rondônia. Possui projetos de pesquisa que versam sobre: Insurgências do discurso nos app de relacionamentos a parti de Dominique Maingueneau; O discurso filo-teológico de Feliciano de Narni, O discurso religioso em Aristide Serra; A questão litúrgica na Igreja Católica: Entre Trento e o Concílio Vaticano II; A questão da traduções litúrgicas na igreja do Ocidente, Pedro Damião e a questão do silêncio; Paul Ricoeur; A questão das ideologias totalitárias em Eric Voegelin; Peter Singer; António de Mello; Voltaire; John Locke e a Tolerância; A intolerância religiosa; Any Rand; Adela Cortina e a questão da Aporofobia; Dominique Maingueneau e a questão do discurso; O discurso médico na contemporaneidade; A questão do Szomóru Vasárnap de Rezső Seress; A concepção Artístico-Simbólico dentro da Ontologia contemporânea; O existencialismo religioso em Gabriel Marcel; A quem interessa o MST e as Comunidades Eclesiais de Base? Um reduto político dentro da esfera eclesial; A educação e sua Gestão contemporânea no Brasil; A metafísica em Edhit Stein; Educação de Refugiados e Emigrantes; A questão da exclusão do estudo das filósofas da Filosofia Moderna. A questão do discurso de (in) tolerância feminista em: Rawls, Virginia Woolf, Angela Davis, Sally Haslanger; Tomás de Aquino; Tradução dos textos de Agostinho de Hipona; Fenomenologia da Religião, Moral Sacramental, Doutrina Social; História da Igreja Medieval, Liturgia Cristã, Ética social e ética cristã, Participe do Grupo de Teoria Política Contemporânea vinculado ao Departamento de Filosofia da UNIR. <http://orcid.org/0000-0003-3902-2680> e [ResearcherID:Y-3516-2018; http://lattes.cnpq.br/3757823723460546](https://lattes.cnpq.br/3757823723460546), E-mail: ppachecus@hotmail.com

2 Graduado em Teologia pela Escola Teológica Beneditina do Brasil e pela Faculdade Dehoniana, pós-graduado em Ensino Superior pela FMU, pós-graduado em Docência e Gestão da Educação à Distância pela Faculdade Focus, pós-graduado em Aconselhamento e Psicologia Pastoral pela Faculdade Serra Geral, pós-graduado em Docência em Teologia pela Faculdade Dom Alberto do grupo Faveni, Mestre em Direito Canônico pelo Pontifício Instituto Superior de Direito Canônico do Rio de Janeiro agregado a Pontifícia Gregoriana de Roma; Psicanalista Clínico pelo Instituto de Estudo e Desenvolvimento Humano Superah (Matr. 1703-10/2023). Formação Psicanalítico no CETEP (Centro de Estudos de Terapia e Psicanálise. Terapeuta Holístico pelo Instituto Brasileiro de Terapia Holística IBRTH. Parapsicólogo pelo Centro Latino-Americano de Parapsicologia – CLAP; Secretário Escolar pelo Colégio São Judas Tadeu. Mestrando na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no programa de pós-graduação em Filosofia (Ética e Filosofia Política), E-mail: rhawycr@gmail.com, <http://lattes.cnpq.br/8499444232725816>; <https://orcid.org/0009-0009-9677-7634>.

Resumo: Este artigo é fruto da pesquisa sobre Análise do Discurso nas mídias e as fakes news: a desinformação que destrói vidas e do As Macabéas e os Olímpicos do Tinder: Uma análise da Construção do Ethos na Promoção de Si a partir de Dominique Maingueneau. Ele investiga a importância da tolerância midiática na era digital, focando no caso de Jean Calas, comerciante francês que foi julgado e morto por notícias inverídicas, e nas ideias de Voltaire sobre liberdade e igualdade. Analisa como fake news e informações falsas nas redes sociais impactam a justiça e a tolerância. O trabalho utiliza revisão literária e análise de casos recentes para explorar formas de promover uma tolerância midiática responsável, ressaltando a importância de não ser passivo diante de injustiças ou violações dos direitos humanos. Os resultados indicam que os desafios de intolerância, exacerbados pelas redes sociais, persistem. A análise destaca a gravidade das consequências da disseminação de desinformações e informações falsas, para mostrar a importância de desenvolver habilidades críticas para proteger a democracia e os direitos humanos. Ressalta-se a necessidade de educação crítica e consciente para verificar informações e promover o diálogo e a tolerância. O estudo também aborda o contexto histórico e político-religioso do século XVII na França, ilustrando as consequências da intolerância religiosa e a luta de Voltaire pela justiça no caso de Jean Calas. Discute-se a carência de estudos acadêmicos sobre fake news e as plataformas que facilitam sua circulação. O artigo conclui enfatizando a contínua relevância da luta por tolerância, especialmente nas mídias sociais, e a necessidade de uma abordagem informada e responsável para construir uma sociedade justa e equitativa, combatendo a desinformação e promovendo a convivência pacífica em um mundo diverso e conectado.

Palavras Chaves: Jean Calas. Voltaire. Liberdade e Igualdade. Fake News. Tolerância.

Abstract: This article is an excerpt from the research on Discourse Analysis in the media and fake news: the disinformation that destroys lives and from the Tinder Olympics: An analysis of the Construction of Ethos in the Promotion of the Self from Dominique Maingueneau. It investigates the im-

portance of media tolerance in the digital age, focusing on the case of Jean Calas, a French merchant who was tried and killed for untrue news, and Voltaire's ideas about liberty and equality. Analyzes how fake news and False information on social media impacts fairness and tolerance. The work uses literature review and analysis of recent cases to explore ways to promote responsible media tolerance, emphasizing the importance of not being passive in the face of injustices or human rights violations. The results indicate that challenges of intolerance, exacerbated by social media, persist. The analysis highlights the seriousness of the consequences of the spread of disinformation and information and false information, to show the importance of developing critical skills to protect democracy and human rights. The need for critical and conscious education to verify information and promote dialogue and tolerance. The study also addresses the historical and politico-religious context of 17th century France, illustrating the consequences of religious intolerance and Voltaire's struggle for justice in the case of Jean Calas. The lack of academic studies on fake news and the platforms that facilitate its circulation is discussed. The article concludes by emphasizing the continued relevance of the struggle for tolerance, especially on social media, and the need for an informed and responsible approach to build a just and equitable society by combating disinformation and promoting peaceful coexistence in a diverse and connected world.

Keywords: Jean Calas, Voltaire, Freedom and Equality, Fake News, Tolerance.

INTRODUÇÃO

A sentença de Jean Calas, um homem acusado injustamente de ter assassinado seu próprio filho, é um exemplo histórico da necessidade de tolerância e justiça em nossa sociedade. François Marie Arouet, conhecido pelo pseudônimo Voltaire (1694-1778), um dos principais defensores da liberdade individual, da tolerância e da igualdade, lutou para que a verdade prevalecesse no caso de Calas, e sua batalha pela justiça continua sendo uma lição importante e um ensinamento atemporal

para nós atualmente.

Diante disso, utilizaremos o caso defendido por Voltaire, de Jean Calas, contra a censura e a opressão do Estado, agora temos que lidar com a manipulação da informação por indivíduos e organizações que buscam desestabilizar a verdade e fomentar a intolerância.

Nesse contexto, a tolerância midiática é mais importante do que nunca. Devemos continuar lutando pela liberdade de expressão e pelo acesso à informação, mas também precisamos ser vigilantes e críticos em relação ao que lemos e compartilhamos online. A tolerância não significa aceitar tudo o que é dito ou feito, mas sim reconhecer a diversidade de opiniões e perspectivas e buscar a verdade com honestidade e integridade. O objetivo, portanto, desse trabalho, busca discutir como a proliferação de notícias falsas e da desinformação veloz, por meio das mídias sociais que tem impactado a tolerância e a justiça em nossa sociedade. Além de, termos um horizonte de como podemos enfrentar esse desafio. E, por fim, o artigo apresenta uma reflexão sobre como podemos promover a tolerância midiática em nossas vidas cotidianas, defendendo a honestidade e a integridade na busca da verdade e reconhecendo a diversidade de opiniões e perspectivas. O objetivo final é contribuir para um debate informado e construtivo sobre a importância da tolerância midiática em nossa sociedade contemporânea.

Para alcançar esses objetivos, o artigo apresenta uma revisão da literatura sobre o tema da tolerância midiática e discute a importância da liberdade de expressão e do acesso à informação na construção de uma sociedade justa e equitativa. Além disso, o artigo examina casos recentes de notícias falsas e da desinformação nas mídias sociais, destacando os efeitos negativos que esses fenômenos podem ter sobre a tolerância e a coesão social.

Porquanto, como Voltaire lutou pela justiça no caso de Jean Calas, agora cabe a cada um de nós lutar por uma educação, uma verdade e pela tolerância nas mídias sociais e em todas as áreas da vida. Somente dessa forma poderemos construir uma sociedade justa e equitativa para todos.

A FAKE NEWS E SUAS VERTENTES

Em nossos dias, somos confrontados com um novo desafio: a proliferação das fake news (desinformação), misinformation (informações falsas) e mal-formation (má-informação) rapidamente publicadas através dos meios midiático, em especial da internet. Esses três têm o mesmo problema em comum: são informações falsas e/ou exageradas, publicadas em meio digital, que podem ser deliberadamente ou não. Todas têm o potencial de causar danos a terceiros, geralmente, irreversíveis, com o propósito de alcançar algum resultado econômico, psicológico, político, causar danos à imagem e a dignidade de uma pessoa para que haja o seu ‘cancelamento’. Ou seja, essas replicadas milhares de vezes, pode alcançar o fim desejado pela pessoa criminosa: um lixamento e desmoralização pública da vítima.

Essas informações tem um ar “de verdade” e cria toda uma narrativa sobre os fatos, capaz de convencer os mais preparados intelectualmente, se não forem atentos a tudo o que é dito e aos fatores internos e externos à narrativa. É importante distinguir três tipos de desinformação: O primeiro são as fakes news, informações difundidas com a consciência de que não correspondem à verdade. Ou seja, as informações são fabricadas ou disseminadas com a consciência de sua falsidade e/ou inexatidão com o propósito de enganar, ludibriar ou confundir terceiros. Exemplo: a notícia do menino crucificado na Ucrânia que deu margem a ocupação da Criméia (BBC, 2018). A segunda é uma falsidade não é deliberada, pois a falta de correspondência entre o que é afirmado e a realidade deriva de erro ou ignorância. A informação é falsa, mas quem a está disseminando acredita que é verdadeira, sendo, por isso, denominadas misinformation. Por exemplo: Recebo um texto, áudio ou vídeo no whatsapp, youtube etc. de um grande digital influencers que ouviu falar, quando passou férias em determinado lugar, que tal pessoa foi curada de Esclerose Múltipla quando tomou por dez meses manchineel, que é uma fruta nativa do Caribe, batida com whisky. Suponhamos que esse não analise se essa informação é verdadeira e faça um vídeo explicando que viu a pessoa, testemunha tal fato e, ainda, ensina a receita com o oportunismo de causar engajamento em suas redes. Ao disseminar

tal fato consegue influenciar a opinião dos seus inscritos e dissemina essa sua informação aos seus seguidores. Os escritos, por conseguinte, sem nenhuma reflexão, acreditando apenas na pessoa que narra (argumentum ab auctoritate) acreditam e difundem a notícia entre os seus nas mídias e aí de quem discorde do que foi dito, pois o influence, o blogueiro, jornalista etc. sabe o que diz e como diz.

O terceiro e último tipo, podemos classificar como mal-information (a má informação), que é uma informação verdadeira, porém, exagerada de forma a enganar quem visualiza e causar danos à imagem ou a figura da vítima. Esse último tipo, de desinformação ou notícia falsa implica em uma mudança de contexto, como tempo, espaço ou privacidade. Esse tipo é mais cruel, pois, implica um: phishing - Uma engenharia social e fraude que os invasores de sistemas usam para enganar as pessoas para que elas revelem suas informações pessoais. Por exemplo: mensagem de whatsapp recebida de um número desconhecido dizendo que seu celular foi rackeado e a única forma de cessar com o ataque é clicando no link enviado. Ou mesmo, clonar o telefone da pessoa através de links falsos para obter informações pessoais a fim de chantageá-las. Outra forma é o catfishing – criação de uma pessoa online fictícia com o objetivo de enganar sua vítima. Por exemplo: O golpe do Tinder, que nada mais é do que ter perfis atraentes nessa plataforma com o intuito de atrair vítimas para sequestros relâmpagos. O doxing é uma prática costumeira pela qual fornece-se informações privadas de pessoas ou organizações (documentos, endereço, senhas etc.), com a finalidade de expor na mídia, sem o seu consentimento (Pacheco, 2022). Por exemplo: documentos pessoais, vídeos da residência etc. de um processo que corre em segredo de justiça. Se é segredo de justiça como aquelas falas, informações, fotos, vídeos etc. foram divulgados? O swatting é uma prática criminal de enganar os serviços de emergência, ligando para os bombeiros, polícia e relatando algum crime que não existe. Por último, a pornografia de vingança que é a divulgação de conversas, imagens ou vídeos de conteúdo sexualmente explícito entre indivíduos sem seu consentimento. Exemplo: ao final do relacionamento indivíduo B lança no youtube todos os vídeos, conversas e fotos íntimas do casal ou envia todo esse material a parente, amigos, conhecidos. A pornografia de vingança visa destruir a reputação da pessoa em todos os seus âmbitos: moral e psicologicamente. A morte moral e psicológica mata a pessoas em

vida, impossibilitando uma convivência social e fragilizando-a. Esse tipo, na maioria das vezes leva a depressão e ao suicídio (Extra, 2013. R7, 2017).

É importante mostrar que as notícias falsas geram desgaste irreparáveis à imagem da sua vítima. Porquanto, a checagem de fatos é fundamental para as estratégias de combate à desinformação, devido ao crescimento exponencialmente nos últimos anos de notícias falsas e desinformação, e à necessidade de desmascarar boatos virais.

Há de se adotar ao menos duas estratégias de verificação: a) Verificar os fatos ex-ante isto é: o que ocorreu antes da notícia fake News. Quem está dizendo isso? Com qual pretensão está dizendo isso? A pessoa ou organização já tinha um histórico? Qual o Curriculum da Pessoa que é acusada? Por exemplo: o caso do pastor na França que denunciou um esquema de pedofilia em sua igreja e aqueles que praticavam tal ato, disseminaram notícias que ele estava em aplicativos de relacionamento, com o intuito de mascarar os atos cometidos (Letudes, 2012); b) Verificação de fatos ex-post, ou “desmascaramento”. Esse método de checagem de fatos se concentra em informações publicadas após o fato. Concentra-se em permitir a responsabilização pela veracidade das informações após a publicação. A pessoa ou organização foi ouvida? Os fatos encontrados dizem respeito a sua profissão? Como os fatos foram narrados? As informações foram manipuladas para que às crenças e emoções das massas pudessem acreditar naquilo que foi narrado? Isto é: o que houve depois dos fatos publicados. Sustentou-se a acusação ou não.

Aliada as estratégias, temos que nos educarmos para as notícias recebidas. Uma das dicas são importantes: uma Alfabetização noticiosa que se refere à alfabetização sobre os meios de comunicação, incluindo padrões jornalísticos e ética. Incluindo, por exemplo, a capacidade específica de entender a “linguagem e as convenções das notícias como um gênero e de reconhecer como essas características podem ser exploradas com intenção maliciosa” (Unesco, 2018, p 70). Além dessa, a Alfabetização em informática, que se refere ao uso básico de Tecnologia da Informação e à compreensão da maneira fácil pela qual manchetes, imagens e, cada vez mais, vídeos podem ser manipulados para promover uma determinada narrativa.

O QUE É A TOLERÂNCIA?

Antes que essa pergunta seja respondida, é necessário definir o que não é a Tolerância. Tolerância não é simplesmente aceitar todas as opiniões e comportamentos, sem fazer qualquer tipo de julgamento ou crítica. Tolerância não significa que todas as perspectivas são iguais ou que todas as ações são moralmente equivalentes. A tolerância não é sinônimo de indiferença ou passividade diante de injustiças ou violações dos direitos humanos.

Voltaire (1694-1778), que durante a sua estadia na Inglaterra, nos anos de 1726 a 1728, teve contato com as ideias de John Locke (1632-1704) e, inspirado pelo regime de governo parlamentar instituído após a Revolução Gloriosa de 1688, passou a defender a adoção da tolerância religiosa e da monarquia constitucional inglesa por todas as nações europeias. Apesar de sua condenação ao Absolutismo, defendia a necessidade de uma Monarquia centralizada em que os reis, assessorados pelos filósofos, fossem capazes de realizar reformas de acordo com o interesse da sociedade. Embora afirmasse que “todo homem tem o direito de acreditar ser igual aos outros homens” (Voltaire, 2000), Voltaire demonstrava desprezo pelo povo em suas ações. Além disso, o filósofo foi um atuante propagandista das ideias liberais, defendendo o direito dos indivíduos à liberdade política e de expressão, além da liberdade religiosa e da tolerância. Apesar de sua crítica à Igreja, Voltaire não era ateu, mas sim deísta, acreditando que Deus estava presente na natureza e no homem, que poderia descobri-lo por meio da razão, que guiava o homem para a sabedoria. Com efeito, ele também faz e responde a questão inicial:

O que é a tolerância? É o apanágio da humanidade. Somos todos cheios de fraquezas e de erros; perdoemo-nos reciprocamente as nossas tolices, tal é a primeira lei da natureza.” (Voltaire, 1978, p. 290).

Já numa visão catafática, a Tolerância é a capacidade de conviver pacificamente com diferenças, respeitando a dignidade e os direitos fundamentais de todas as pessoas, independentemente

de suas crenças, raça, gênero ou orientação sexual. A tolerância implica em reconhecer a diversidade de opiniões e perspectivas, mas também em estar aberto ao diálogo, ao debate e à crítica construtiva.

No entanto, a tolerância não é ilimitada e deve ser equilibrada com a responsabilidade social e a defesa dos valores democráticos. A tolerância não pode ser usada como uma desculpa para permitir a discriminação, o preconceito ou a intolerância contra minorias ou grupos vulneráveis. A tolerância deve ser guiada por princípios éticos e pelos direitos humanos, buscando sempre a justiça e a igualdade em nossa sociedade (Cortella, 2022).

Até mesmo na dramaturgia brasileira recente, foi possível observar a abordagem do tema das Fake News como ponto de partida para o questionamento da relação saudável entre os seres humanos e sua dependência da tecnologia. A novela *Travessia* de 2022, apresentou um caso real de linchamento ocorrido em 03 de maio de 2014, na cidade litorânea paulista de Guarujá, em que Fabiane Maria de Jesus, de 33 anos, foi linchada por dezenas de Guarujenses, após ser confundida com uma mulher que teria sequestrado crianças para rituais de magia negra, em decorrência da propagação de notícias falsas, tal notícia foi publicada pela rede social do Facebook (G1-Santos, 2022). Mesmo que o caso tenha sido retratado na novela revela como a disseminação de informações imprecisas e enganosas pode ter consequências graves e irreparáveis, quase dez anos depois um homem foi lixado no litoral paulista, após alguém gritar em meio à multidão: “pega ladrão” (G1, 2023). Inúmeros outros casos podem ser vistos na internet de acusações falsas que fazem com que pessoas possam ser prejudicadas, presas, lixadas em praça pública reforçando a necessidade de se desenvolver habilidades críticas e de se buscar fontes confiáveis e verificáveis de informação (Souza, 2022).

Observa-se uma relação do caso de Jean Calas defendido por Voltaire (2000) e este abordado pela novela que retrata também um caso real de linchamento de uma mulher, ocasionados por propagação de informações falsas e imprecisas que trouxe ao caso sequelas graves e irreparáveis. Enfim, a defesa da tolerância e da razão, propostas por Voltaire, mostram-se ainda mais importantes em um contexto em que a tecnologia e as redes sociais têm um papel cada vez mais influente na disseminação de notícias. A busca por fontes confiáveis e verificáveis de informação e o desenvolvimento de

habilidades críticas tornam-se essenciais para a preservação da democracia e do respeito aos direitos humanos.

A CONTURBADA CONJUNTURA POLÍTICA E RELIGIOSA NA FRANÇA DO SÉCULO XVII

É importante sabermos como era o clima social e político da época de Jean Calas. Com o advento do Renascimento, surgiram um alvorecer do questionamento crítico sobre a política, o acúmulo de privilégios eclesiásticos e alguns princípios do catolicismo. Sobreveio à Igreja Católica a oposição de alguns grupos que protestavam contra algumas de suas posições consideradas equivocadas.

Na França ocorreram oito guerras religiosas no período de 1562 a 1598 entre Católicos e Huguenotes (Calvinistas). Os Calvinistas acreditavam que o trabalho era uma ordem de Deus e o sucesso material um favor por ele concedido. Tal pensamento ia de encontro às crenças medievais de que a pobreza é uma virtude e a usura um mal diabólico, contribuindo desta forma para o crescimento do capitalismo. Basta notar que para o católico existiam as acepções de pobreza espontânea ou voluntária que designam os monges - *pauperes Christi* - e os eremitas - *pauperes spontaneus* -, somaram-se as palavras atribuídas ao próprio Cristo: “*Beati pauperes spiritu quoniam ipsorum est regnum caelorum*” (Biblia Sacra, Mt V,3). Considera-se ainda, os diferentes significados designativos de que a palavra “pobre” se revestiu: *famelicus*, para nomear os deficientes alimentares; *nudus*, aqueles carentes de vestuário; os deficientes físicos e os doentes, *caecus* (os cegos), *claudus* (os aleijados), *infirmus* (os doentes), *leprosus* (os leprosos), *vulneratus* (os feridos), *debilis* (os fracos), *senex* (os velhos); os deficientes mentais, *idiotus* (os idiotas), *simplex* (os retardados); aqueles que passavam por situações de adversidade, *orphanus* (os órfãos), *viduae* (as viúvas), *captivus* (os prisioneiros); os *humilis*, aqueles privados de justiça; e, os *inermes*, aqueles incapazes de se defender, entre tantos outros.

Ademais, a concepção de pobreza se desdobrou em diferentes significados e usos, passando de uma condição necessária à prática da caridade cristã a algo que causa repulsa e deve ser escondido,

chegando, quando a justa ira dos pobres explode, à sua “exclusão” do paraíso. Durante as pregações, a imagem do usurário era associada a: judeus, demônios, bestas e pessoas que após a morte seriam atormentadas por suas moedas de ouro, todas essas aberrações no intuito de conter a prática condenada tal como podemos notar. Posteriormente, a Igreja para persuadir o usurário a não praticar a usura coloca como pecado contra a natureza, uma vez que o dinheiro era infecundo e ao usurário só restava um destino, o inferno. Assevera neste pensar Le Goff (2004, p. 39):

Estranha situação a do usurário medieval. Numa perspectiva de longa duração, o historiador de hoje reconhece-lhe a qualidade de precursor de um sistema econômico que, apesar de suas injustiças e de seus defeitos, inscreveu-se, no Ocidente, na trajetória de um progresso: o capitalismo. Em seu tempo aquele homem foi desonrado, segundo todos os pontos de vista de sua época.

Logo, uma das ferramentas e estratégia usadas pela Igreja para tentar conter o fenômeno da usura era denegrir a imagem do usurário ao associá-la aos judeus, protestantes. No entanto, tal ação também aguçava a agressividade dos usurários cristãos em relação a esses grupos, encarados como temerosos concorrentes. Essa efervescência de acusações culminou nas guerras religiosas na França durante o século XVI, que causaram a morte de cerca de três milhões de pessoas de fome, doença ou violência.

Os conflitos se deram tanto pela linha de sucessão ao trono francês quanto pelas disputas religiosas entre católicos e protestantes (Voltaire, 2006). O Édito de Nantes, assinado nesta cidade aos 13 de abril de 1598 por Henrique IV, concedendo direitos religiosos, civis e políticos aos protestantes em determinadas partes do reino francês, foi uma tentativa de acabar com os conflitos. No entanto, longe de apaziguar os ânimos, o documento gerou ainda mais tensão entre as partes envolvidas. Para os católicos, o Édito permitia o surgimento de outro credo, no caso, o protestantismo, e colocava em xeque a fidelidade ao estado por parte dos crentes, que eram livres para escolher sua religião.

Diante de sua influência perante os reis franceses, a Igreja Católica tentou revogar a aplicação do Édito de Nantes. Em 1685, foram promulgados cinquenta e dois decretos que restringiam severamente os protestantes, proibindo-os de assumir cargos e exercer profissões liberais, proibindo

casamentos entre católicos e protestantes, impedindo que os filhos se convertessem sem a permissão dos pais, suprimindo as assembleias locais protestantes e o sínodo nacional, levando à destruição de um em cada dois templos durante o reexame dos direitos do templo. A partir de 1683, reservava-se um lugar para os católicos nos templos para que pudessem ouvir o pastor e encorajar a denúncia. Também foram abolidos todos os estabelecimentos de ensino além do ensino primário, o que equivalia a confiar a educação das crianças aos católicos. Foi criado um “check-out de conversão” para comprar conversões.

Além do clima de instabilidade política e religiosa que os protestantes já enfrentavam na França, o rei Luís XIV intensificou a perseguição contra os seguidores do protestantismo ao revogar o Edito de Nantes e assinar em outubro de 1685 o Edito de Fontainebleau. Este último ordenava a destruição de igrejas huguenotes, “convidava” os membros das igrejas protestantes a se converterem ao catolicismo, determinava o batismo de crianças por um sacerdote católico e o fechamento de escolas protestantes. Conforme Claude-Carloman (1788), a revogação do Edito de Nantes resultou em uma série de perseguições e violências contra os protestantes, incluindo prisões, torturas e execuções. A medida também levou à fuga em massa de huguenotes para outros países, como a Inglaterra e a Holanda, em busca de liberdade religiosa e proteção contra a perseguição. Claude-Carloman ainda corrobora:

Essa foi a ocasião da lei terrível: aqueles que, quando doentes, recusarem o sacramento serão, depois de suas mortes, arrastados pela lama e terão seus bens confiscados. Caso se recuperem, receberão a pena para se redimirem, os homens condenados para sempre às galés, as mulheres à prisão, ambos tendo seus bens confiscados. Mas na maioria de nossas cidades tivemos muitas vezes o horrendo espetáculo de cadáveres arrastados pela lama e, também, com frequência, vimos enraivecidos sacerdotes, viático na mão, escoltados por um juiz e seus meirinhos e assistentes, indo às casas de moribundos, e logo depois o populacho fanático divertindo-se com a execução da lei em todo o seu horror (Claude-Carloman, 1788, p. 351 e 355).

A citação da época demonstra que o clima de perseguição e intolerância religiosa foi institucionalmente instalado na França. Os indivíduos não podiam se declarar protestantes, sendo obrigados a se converterem ao catolicismo para viverem dignamente. A resistência a essa imposição era feita

por meio da manutenção de práticas religiosas familiares ou encontros privados com vizinhos. Aqueles que se convertiam ao catolicismo encontravam artifícios para escapar da unção extrema, como a declaração de morte súbita ou a ausência de recursos médicos que obrigavam a declaração da condição do paciente ao poder civil e ao pároco. Esse clima político e religioso turbulento e intolerante, permeado por perseguições e violências, é um contexto que contribui para entender a história de Jean Calas e sua condenação injusta.

O CASO DE JEAN CALAS

O julgamento e condenação do inocente de 68 anos de idade, Jean Calas, é fruto de um intrincado momento histórico em que ocorreu no qual ocorreu a fake news contra aquele protestante (Brígido, 2019). O caso é “uma precatória não menos viciosa que os procedimentos” (Voltaire, 2000). O rei Luís XV mantinha uma relativa benevolência para com os protestantes, permitindo a prática livre do culto, mas ainda assim, o ministro Choiseul, que controlou a política da França até 1770, aplicava periodicamente as disposições do Ato do Duque de Bourbon de 1724, que ainda estava em vigor, que dizia:

Afirmou-se que o catolicismo era a única religião na França. Forneceu, entre outras coisas, para a execução do clero protestante que pregava a fé e endurecia as leis contra os casamentos protestantes e contra o culto público - para o qual as pessoas podiam ser enviadas para as galés, perpetuamente preso e até mesmo executado. Eles não foram autorizados a ocupar cargos públicos. Todas as crianças devem ser batizadas dentro de 24 horas após o nascimento por um padre católico. Muitos protestantes foram levados à força para casas de conversão administradas pelo clero católico³ (Linton, 2006, p. 160, tradução nossa).

3 It was stated that Catholicism was the only religion in France. It provided, amongst other things, for execution of Protestant clergy who preached the faith, and tightened up the laws against protestant marriages, and against public worship - for which people could be sent to the galleys, perpetually imprisoned and even executed. They were not allowed to hold public office. All children must be baptized within twentyfour hours of their birth by a Catholic priest. Many protestants were forcibly taken to houses of conversion run by the Catholic clergy.

Jean Calas nasceu em Lacabarède, no dia 19 de março de 1698, em uma família protestante e, por força de lei, foi batizado quatro dias após seu nascimento. Cresceu em meio a um clima tenso e pouco propício aos protestantes e trabalhava como comerciante de linho. Em 1731, casou-se com Anne-Rose Cabibel e o casal teve seis filhos: quatro meninos, Marc-Antoine, Pierre, Louis e Donat, e duas meninas, Anne e Anne-Rose.

Na casa dos Calas trabalhava uma senhora chamada Jeanne Viguière, que era uma católica fervorosa e servia à família há vinte e cinco anos. Ela criou os seis filhos do casal. Jeanne foi um dos principais instrumentos da conversão de Louis Calas ao catolicismo. Jean Calas sabia disso, mas nunca a repreendeu e sempre a tratou com respeito, mantendo-a em casa.

Em 13 de outubro de 1761, depois de um jantar em família em que estava presente Gaubert Lavaysse, 19 anos, filho de um famoso advogado de Toulouse e amigo de Marc-Antoine e Pierre Calas, que chegara de Bordeaux no dia anterior. Marc-Antoine, que havia recebido a notícia de que não seria licenciado apesar de seu sucesso acadêmico devido a sua religião protestante, deixou a mesa por volta das 19h30 e não retornou. Ninguém ficou preocupado com sua ausência, já que era comum ele sair para passear à noite. Mais tarde, por volta das 22h, Lavaysse decidiu se retirar e Pierre Calas o acompanhou, levando uma tocha. Foi, então, que descobriram o corpo de Marc-Antoine suspenso entre a passagem que se comunicava com a loja. Eles voltaram para avisar Jean Calas e todos ficaram horrorizados. Calas e seu filho Pierre decidiram colocar o corpo no chão e, de maneira desajeitada, tentaram esconder o suicídio para preservar a honra da família.

Enquanto Lavaysse corre atrás de um cirurgião, os soluços e gritos dos Calas perfuram as paredes e uma multidão, imediatamente, se reúne em frente à sua casa. Esta multidão não sabe as causas da morte de Marc-Antoine, já que os Calas concordaram em não as divulgar. Na época, os corpos dos suicidas eram de fato sujeitos a julgamento e depois a sentenças infames como: “puxado por um cavalo (cadáver arrastado de braços pela cidade ou pelo campo sob a preguiça da população, sendo colocado na la claie d’infamie - cremalheira da infâmia) e depois jogado no lixo” (Klibansky, 2011,

p.87). Rapidamente, a multidão, alimentada pela paixão religiosa, faz uma acusação falsa, uma Fake News: o protestante Calas assassinou seu filho Marc-Antoine que queria se converter ao catolicismo.

O chefe de polícia interveio no local. A investigação é realizada maliciosamente como um julgamento de feitiçaria: Na primeira versão dadas às autoridades, Jean afirmava que o filho havia sido morto por um ladrão que invadiu a casa. Porém, inconsistências apareceram e Jean passou a ser o principal suspeito do assassinato, que seria motivado por uma suposta vontade de Marc-Antoine converter-se também ao catolicismo. Então Jean confessou. Confessou que o filho tinha se matado e que ele e a esposa haviam providenciado para que o suicídio parecesse um assassinato, para que o filho tivesse direito aos ritos fúnebres que eram sabidamente negados aos suicidas.

Mas, mesmo diante da confissão do suicídio de seu filho, Jean Calas e sua esposa, assim como seu filho Pierre, sua criada e o amigo são jogados na prisão. Bastando apenas a loucura da multidão, na ausência de provas, para levar todos presos e depois, condenar um homem.

Em seu julgamento, o escritor Laurent Angliviel de La Beaumelle corajosamente assume sua defesa, apesar de todos os falsos testemunhos que se acumulavam. Parlamentares e a população de Toulouse insistiam na demonstração do crime a cidade ia comemorar o bicentenário do massacre dos protestantes em 1562.

Claramente, a condenação de Jean Calas foi uma decisão influenciada pela opinião pública e não pela justiça. O julgamento foi viciado e a sentença foi imposta sem qualquer consideração às provas apresentadas na cena do crime. “O amor de Voltaire pela tolerância retoma o discurso dos violentos em uma falsa premissa cristã” (Ferreira, 2020). A multidão e os parlamentares de Toulouse insistiram na condenação, ignorando a presunção de inocência e o direito de defesa. Infelizmente, casos de julgamentos influenciados por pressão popular e mídia sensacionalista ainda ocorrem em nossa sociedade atual, mostrando a necessidade constante de se lutar por uma justiça verdadeira e imparcial (Brígido, 2019).

Não obstante a ausência de provas, o Tribunal regional de Toulouse, compostos apenas por 13 juízes católicos, condenou Jean Calas, por oito votos contra cinco, em 9 de março de 1762, a ser

quebrado vivo, depois estrangulado e atirado em uma fogueira ardente. Ele foi condenado a uma morte atroz com base numa mera verossimilhança. Submetido à execução de tortura numa praça pública sendo amarrado em uma cruz, teve seus membros quebrados duas vezes com uma barra de ferro, depois fizeram-no ingerir dez moringas de água correspondente a 17 litros de água e, assim mesmo, gritava inocência. Depois deste espetáculo tétrico é colocado na roda no dia 10 de março, mas suas palavras finais continuavam a ser que era o inocente. Seus co-réus foram absolvidos ou banidos.

Apesar de ter sido banido de Toulouse por “má conduta”, La Beaumelle não desistiu de lutar pela justiça no caso de Jean Calas. Mesmo com as críticas e a hostilidade dirigidas aos reformados, La Beaumelle redigiu diversos escritos em defesa da anulação da sentença e da libertação das filhas da viúva Calas. Sua determinação e coragem em enfrentar a intolerância e a injustiça são um exemplo de resistência e solidariedade em um período marcado pela violência e pela discriminação.

Voltaire (1981) sabe do caso, como se pode observar pela carta ao amigo Etienne-Noël Damienville (1723-1768), e fica indignado iniciando uma campanha para anulação da sentença e com diversos testemunhos comprovou sua teoria que Marc-Antoine cometera suicídio devido a dívidas de jogos e a impossibilidade de cursar a universidade devido seu credo religioso (Bedê, 2017). O rei Luís XV recebe a viúva e o filho de Calas e anula a sentença, pagando indenização pela injustiça e, ainda, demitindo o juiz responsável pelo processo (Barata, 2001).

Por isso, Voltaire (2000) se dedica o subtítulo e os dois primeiros capítulos da obra “Tratado sobre a Tolerância”, no Castelo de Ferney-Voltaire. Publicado em 1763, o livro surge após a morte de Jean Calas, que foi injustamente acusado e executado em 10 de março de 1762 pela morte de seu filho, que havia “supostamente” se convertido ao catolicismo. Voltaire utiliza o caso de Jean Calas como um exemplo da intolerância religiosa que imperava na França do século XVIII, e propõe a defesa da liberdade de pensamento e da tolerância como valores fundamentais para a construção de uma sociedade justa e equitativa (Ferreira, 2009). A obra é considerada um marco na história da filosofia política e da defesa dos direitos humanos, tendo influenciado diversos movimentos sociais e políticos ao longo dos séculos XIX e XX.

AS FAKES NEWS EM NOSSOS DIAS: O QUE FAZER E COMO EVITAR

Na obra de Voltaire (2000), ele aborda, principalmente, a questão da tolerância religiosa apresentando vários exemplos de religiões que foram tolerantes e intolerantes em diversos momentos históricos. Por exemplo, os Romanos que permitiam todos os tipos de cultos, até o dos judeus e dos egípcios, enquanto os cristãos, quando eram perseguidos e começavam a ter alguma força no estado, desejavam que sua religião fosse a dominante.

Em nossos tempos, é evidente a presença da intolerância em diversos campos sociais, como podemos observar diariamente na televisão, no rádio, nos sites de notícia e nas redes sociais. Com frequência, a intolerância se manifesta por meio de ataques verbais, discriminação, exclusão social e, em casos extremos, até mesmo violência física. Isso evidencia a necessidade de se buscar constantemente o diálogo e a compreensão mútua, bem como de se promover a tolerância e o respeito às diferenças.

Essa intolerância expõe claramente toda violência que a sociedade aplica a todos àqueles que pensam diferente do estabelecido e que possuem ideologias ou posições divergentes que não são aceitas pelo padrão construído socialmente, ou até mesmo, pela oposição determinadas ideologias, como é o caso da crescente intolerância política que se descortina já há algum tempo no Brasil e no mundo.

No entanto, a questão da tolerância pode gerar debates acerca de seus limites. Até onde é possível ser tolerante com ideologias e posicionamentos que ferem direitos humanos básicos ou propagam discursos de ódio? Voltaire (2000), em sua obra, também levantou essa questão, ressaltando que a tolerância não deve se estender a atos que coloquem em risco a paz social e a convivência pacífica entre os indivíduos. Assim, é fundamental que se busque um equilíbrio entre a tolerância e a defesa dos direitos humanos e da justiça social, para que se possa construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde as diferenças sejam respeitadas e valorizadas (Ferreira, 2009).

O fenômeno das fakes news tem sido um problema cada vez mais recorrente no Brasil, sobretudo no contexto político e atingindo outras áreas. Com o advento das redes sociais e da facilidade

de disseminação de informações, tornou-se comum a circulação de notícias falsas e tendenciosas, que muitas vezes acabam influenciando o resultado de eleições e gerando grande polarização social (Brisola et Romeiro, 2018).

A questão da desinformação (Gelfert, 2018), de uma informação falsa que visa ao erro na era digital precisa ser abordada também no âmbito acadêmico, pois há uma escassez de estudos sobre o tema das Fake News. Numa breve pesquisa no Catálogo de Tese de Dissertações da Capes, verifica-se de 1997 a 2017 tivemos apenas 7 registros encontrados, sendo duas teses e 5 dissertações. Esses são conteúdos falsos e desinformação que alcançam muitas pessoas de maneira extremamente rápida, visando apenas as ditas clickbaits, ou seja, que serve apenas para isco de cliques (Delmazo et Valente, 2018):

As notícias falsas podem ser consideradas não apenas em termos da forma ou conteúdo da mensagem, mas também em termos de infraestruturas mediadoras, plataformas e culturas participativas que facilitam a sua circulação. Nesse sentido, o significado das notícias falsas não pode ser totalmente compreendido fora da sua circulação online⁴ (Bounegru et al., 2017, tradução nossa).

Diante desse cenário, é importante lembrar do pensamento de Voltaire acerca da tolerância e do uso da razão como meio para combater o fanatismo. O filósofo acreditava que a difusão do racionalismo iluminista seria fundamental para promover a convivência democrática e a tolerância entre as pessoas (Barata, 2001).

Assim, é necessário que a sociedade brasileira esteja atenta à disseminação de notícias falsas e que busque sempre a veracidade das informações. A formação cidadã deve ser entendida como um processo ativo e crítico, no qual o sujeito é incentivado a desenvolver sua autonomia e sua capacidade de reflexão sobre a realidade. Isso implica em não aceitar passivamente tudo o que é oferecido de maneira ingênua, mas sim em questionar e tecer seus próprios pontos de vista, tendo voz e participa-

4 In this sense Fake News may be considered not just in terms of the form or content of the message, but also in terms of the mediating infrastructures, platforms and participatory cultures which facilitate its circulation. In this sense, the significance of Fake News cannot be fully understood apart from its circulation online.

ção ativa na trama discursiva da sociedade (Gomes; Penna et Arrio, 2020). Dessa forma, é possível contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente, responsável e participativa. Além disso, é fundamental promover o diálogo e o respeito às opiniões divergentes, a fim de construir uma sociedade mais justa e tolerante, pois como afirma Dick (1996):

Realidades falsas criarão humanos falsos. Ou, os humanos falsos irão gerar realidades falsas e depois vendê-las a outros humanos, transformando-as, eventualmente, em falsificações de si mesmos. Então acabamos com humanos falsos inventando realidades falsas e depois vendendo para outros humanos falsos.

Na área da saúde as informações falsas também são muitas, em setembro de 2018 o Ministério da Saúde do Brasil já alertava sobre Fake News relativas a doenças como febre amarela, gripe e sarampo, provocando uma queda de até 75% das campanhas de imunização. Com pandemia adveio também muitas notícias falsas que dificultaram o combate da infodemia (Oliveira et Gerhart, 2022). Sodré (2002) em sua obra *Antropológica do Espelho*, distingue entre mediação e midiatização, explicando que toda cultura envolve mediações simbólicas, que são diferentes tipos de interação entre duas partes. A mediação precisa ter uma base material para se tornar parte da ordem social, concretizada em instituições ou formas reguladoras do relacionamento com a sociedade. Os valores e normas institucionalizadas legitimam e dão sentido social às instituições.

Por conseguinte, nesta área da saúde, a propagação de informações falsas tem um impacto direto na saúde pública e no bem-estar dos cidadãos, causando medos individuais e coletivos e gerando dúvidas sobre a eficácia e confiabilidade da ciência médica (Souza Filho et Lage, 2021). Por isso, é fundamental realizar a verificação de informações em fontes seguras e estabelecer mecanismos para reduzir a circulação desses conteúdos no ambiente virtual (Monari et Bertolli Filho, 2019).

Na Câmara dos Deputados tramita o Projeto de Lei 2630, também conhecido como o PL das Fake News, que trata da moderação de conteúdo nas redes sociais, uma vez que as grandes empresas de tecnologia não têm responsabilidade sobre o conteúdo compartilhado pelos usuários em suas plataformas. Embora as empresas possam excluir conteúdo que violem suas regras internas, elas são

obrigadas a apagar o conteúdo somente se receberem uma ordem judicial. O projeto de lei prevê a responsabilização das empresas de tecnologia em casos de atos terroristas, instigação ao suicídio ou automutilação, crimes contra o Estado Democrático de Direito, racismo, violência contra a mulher e outros. A Google, por sua vez, afirmou que a PL poderia “aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira no Brasil”. Um ponto controverso é a fiscalização, que seria realizada pelo governo, pela Anatel ou por outro órgão. Além disso, o projeto prevê uma proteção ou imunidade parlamentar expandida, a remuneração de conteúdos jornalísticos e de direitos autorais, e a disputa constante entre as empresas de tecnologia, como Google, Meta e governo (Schreiber, 2023).

CONCLUSÃO

A atual sociedade vive na Era da Informação, pois se tem acesso a uma diversidade de informações sem precedentes, devido ao avanço da internet e das redes sociais. Essa condição tem sido fundamental para o desenvolvimento do conhecimento e da própria sociedade, e tornou-se um indicador incontestável de atualidade e sintonia com o mundo. A importância da informação é tamanha que mudamos de uma concepção de sociedade informacional, na qual a informação é a base do sistema produtivo, para uma concepção de sociedade da aprendizagem. Nessa nova perspectiva, as novas tecnologias têm a função de intensificar o pensamento complexo, interativo e transversal, criando novas oportunidades para a sensibilidade solidária no interior das próprias formas do conhecimento.

Então, será que um dia chegaremos ao ideal de tolerância e respeito tão almejada há tempos, mas que ainda está longe de ser alcançada? Será que a tolerância tem limites? O famoso paradoxo da tolerância proposto pelo filósofo Cooper afirma que “devemos reservar, em nome da tolerância, o direito de não tolerar o intolerante”. Além disso, a sociedade também não deve agir com tolerância em caso de opressão social que a política e a economia impõem sobre ela.

Para Voltaire o conflito religioso que levou à condenação injusta de Jean Calas demonstrava que a religiosidade pode deixar de lado a caridade para promover a violência nas relações humanas,

incentivando o ódio e a perseguição, ao invés de promover a tolerância e a solidariedade. Para superar o fanatismo, e “diminuir o número de maníacos”, segundo Voltaire (2000) a melhor maneira era “submeter essa doença do espírito ao regime da razão, que esclarece lenta, mas infalivelmente os homens. Essa razão é suave, humana, inspira a indulgência, abafa a discórdia, fortalece a virtude, torna agradável a obediência às leis, mais ainda do que a força é capaz”.

Em suma, diante o potencial prejudicial e da facilidade de disseminação das Fake News em diversos meios de comunicação, afetando áreas cruciais da sociedade, como saúde, política, economia e bem-estar social, é crucial que o assunto seja examinado cuidadosamente por governantes, pesquisadores e membros do público em geral, num diálogo que tenha um maior alcance possível.

REFERÊNCIAS

ALLCOTT, Hunt et GENTZKOW, Mathew. Social media and Fake News in the 2016 election. *Journal of Economic Perspectives*, Vol. 31, n.2, 2017, p. 211-236.

BARATA, André. Contra o fanatismo. *Crítica na rede*. 2001. Disponível em: https://criticanarede.com/lds_tolerancia.html. Acesso em: 07 mai. 2023.

BBC. Três casos de fake news que geraram guerras e conflitos ao redor do mundo - BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-43895609> acesso em: 22 dez. 2023.

BEDÊ, Ana Luiza Reis. Carta de Voltaire a Étienne-Noël Damilaville: tradução e comentário. *Non Plus*, Vol. 6 n. 12 p. 169-182, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-3976.v6i12p169-182>. Acesso em: 05 mai. 2023.

BIBLIA SACRA. *Juxta Vulgatam Clementinam: Divisionibus, Summariis et Concordatiis ornata*. Paris: Tornaci, 1927.

BOUNEGRU, Liliana et al. *A Field Guide to “Fake News” and Other Information Disorders*. Amsterdam: Public Data Lab. Amsterdam, 2017.

BRÍGIDO, Edimar. As Ruas, a Opinião Pública e o Processo Penal: uma análise a partir do caso Calas. Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPFDir/UFRS. Edição Digital. Vol. XIV, n. 2. Porto Alegre: UFRGS, 2019, p. 193-212. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/94674>. Acesso em: 02 mai. 2023.

BRISOLA, Anna Cristina et ROMEIRO, Nathália Lima. A competência crítica em informação como resistência: uma análise sobre o uso da informação na atualidade. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação. São Paulo: Online First, 20 p., jan. 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/100164>. Acesso em: 09 mai. 2023.

CARVALHO, Mariana Freitas Canielo et MATEUS, Crístielle Andrade. Fake News e desinformação no meio digital: Análise da produção científica sobre o tema na área de ciência da informação. V Encontro Regional dos Estudantes de Biblioteconomia, Documentação, Gestão e Ciência da Informação das Regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul (V EREBD). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nov. 2018.

CLAUDE-CARLOMAN, de Ruthière. Éclaircissements Historiques Sur Les Causes de la Révocation de l'Édit de Nantes (Éd.1788). Paris: Hachette Livre Bnf, 1788.

CORTELLA, Mario Sergio. Ser humano é ser junto. São Paulo: Planeta do Brasil, 2022.

DELMAZO, Caroline et VALENTE, Jonas C. L. Fake News nas redes sociais online: propagação e reações à desinformação em busca de cliques. Media & Jornalismo. Vol. 18, n. 32, p. 155-169, maio 2018. Disponível em: https://impactum-journals.uc.pt/mj/article/view/2183-5462_32_11/4561. Acesso em: 01 mai. 2023.

DICK, Philip Kindred The shifting realities of Philip K. Dick: selected literary and philosophical writings. New York: Vintage, 1996.

EXTRA. Jovem comete suicídio depois de ter fotos íntimas vazadas na internet. 20 nov. 2013. 15h32. Extra.globo.com. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/jovem-comete-suicidio-depois-de-ter-fotos-intimas-vazadas-na-internet-10831464.html>. Acesso em: 20 dez. 2023.

FERREIRA, Júlio César. Tolerância ou intolerância: uma reflexão a partir de Voltaire. Pensamento Extemporâneo: Faculdade Dom Luciano Mendes – Filosofia a qualquer tempo. 25 jul. 2009. Dispo-

nível em: <https://pensamentoextemporaneo.com.br/?p=430>. Acesso em: 07 mai. 2023.

FERREIRA, Luiz Antonio (Org.). *Inteligência retórica: o páthos*. São Paulo: Blucher Open Access, 2020.

G1. *Dono de empresa e pai orgulhoso: veja quem era o homem linchado e vítima de fake news no litoral de SP*. Disponível: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2023/05/08/dono-de-empresa-e-pai-orgulhoso-veja-quem-era-o-homem-linchado-por-conta-de-fake-news-no-litoral-de-sp.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2023.

G1. *Homem é condenado a pagar R\$ 60 mil de indenização por divulgar vídeos íntimos da ex em MG*. Disponível: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/01/20/homem-e-condenado-a-pagar-r-60-mil-de-indenizacao-por-divulgar-videos-intimos-da-ex-em-mg.ghtml> (globo.com). Acesso em: 22 dez. 2023

GELFERT, Axel. *Coverage-reliability, epistemic dependence, and the problem of rumorbased belief*. *Philosophia*, Vol. 41, n. 03, p. 763-786, 2013. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11406-012-9408-z>. Acesso em: 09 mai. 2023.

GOMES, Sheila Freitas; PENNA, Juliana Coelho Braga de Oliveira et ARROIO Agnaldo. *Fake News Científicas: Percepção, Persuasão e Letramento*. *Ciência & Educação*. Bauru: Vol. 26, e20018, 2020. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), Faculdade de Educação, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/bW5YKH7YdQ5yZwkJY5LjTts/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 mai. 2023.

GROFFIER, Éthel. *Criez Et Qu'on Crie! Voltaire et la Justice Pénale*. Laval: Les Presses de L'Université Laval (PUL), 2011.

GRUPOGLOBO. *Oito anos após mulher ser espancada até a morte em SP, Fake News segue fazendo vítimas como o turista queimado vivo no México*. 15 jun. 2022. G1 Santos. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2022/06/15/oito-anos-apos-mulher-ser-espancada-ate-a-morte-em-sp-fake-news-segue-fazendo-vitimas-como-o-turista-queimado-vivo-no-mexico.ghtml>. Acesso em: 09 mai. 2023.

LE GOFF, Jacques. *A bolsa e a vida: A usura na Idade Média*. 2ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LINTON, Marisa. Citizenship and Religious Toleration in France. In: GRELL, Ole Peter. PORTER, Ray (Org.). Toleration in Enlightenment Europe. New York: Cambridge University Press, 2006, p. 157-174.

MONARI, Ana Carolina Pontalti et BERTOLLI FILHO, Claudio. Saúde sem Fake News: estudos e caracterizações das informações divulgadas no canal de informação e checagem de Fake News do ministério da saúde. Revista Mídia e Cotidiano. Vol. 13, n. 1, abr. 2019, p. 160-186.

OLIVEIRA, Daniel Canavese de et GERHARDT, Tatiana Engel. O primeiro Curso Aberto, On-line e Massivo (Mooc) sobre Covid-19 e iniquidades no Brasil: potências da saúde coletiva no enfrentamento da infodemia e das Fake News. Saúde em Debate. Vol. 46, n. Especial, Rio de Janeiro, mar. 2022, p. 105-118. Disponível em: <https://saudeemdebate.org.br/sed/article/view/5857>. Acesso em: 10 maio. 2023.

PACHECO, Marcio de Lima Pacheco. A análise do discurso nos APP de relacionamento: a criação do ethos como gatilho atrativo para o “golpe do tinder”. 2022. Disponível em: <https://www.estudesurlangage.fr>. Acesso em: 02 fev. 2023.

R7. Adolescente tira a própria vida depois de ter fotos íntimas vazadas: No primeiro ano do ensino médio, Karina conheceu um rapaz e se apaixonou. O que ela não imaginava é que o momento mais íntimo de sua vida seria exposto para toda a escola. 12 jul. 2021, 01h31. Recordtv.r7.com. Câmera Record. Disponível em: <https://recordtv.r7.com/camera-record/videos/adolescente-tira-a-propria-vida-depois-de-ter-fotos-intimas-vazadas-30052022>. Acesso em: 20 dez. 2023.

RULHIÈRE, Claude-Carloman de. Eclaircissements historiques sur les causes de la Révocation de l'Edit de Nantes et sur l'état des protestants en France. s.l., 1788, Vol. I, p. 351-355.

SCHREIBER, Mariana. O que está em jogo no projeto 2630, o PL das Fake News. BBC NEWS Brasil. 04 mai. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-65489153>. Acesso em: 04 maio. 2023.

SODRÉ, Muniz. Antropológica do Espelho: Uma teoria da comunicação linear e em rede. Petrópolis: Vozes, 2002.

SOUZA FILHO, Luiz Alberto de et LAGE, Débora de Aguiar. Entre Fake News e pós-verdade: as controvérsias sobre vacinas na literatura científica. Jcom América Latina. Journal of Science Communication. Vol. 04, n. 02, 2021, Edición 2, 2021. Disponível em: https://jcomal.sissa.it/04/02/JCOMAL_0402_2021_V01. Acesso em: 10 maio. 2023.

SOUZA, Antonio. Novela ‘Travessia’ irá retratar caso real de linchamento por Fake News; entenda. Exame. 2022. Disponível em: <https://exame.com/pop/novela-travessia-ira-retratar-caso-real-de-linchamento-por-fake-news-entenda/amp/>. Acesso em: 09 maio. 2023.

UNESCO, Journalism, fake news & disinformation: handbook for journalism education and training (‘Jornalismo, ‘Fake News’ e Desinformação: Manual para Educação e Formação em Jornalismo. 2018, p. 15). Manual da UNESCO (6975). Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265552>. Acesso em: 09 maio. 2023.

VOLTAIRE, Dicionário Filosófico. Os Pensadores. 2ªed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

VOLTAIRE. Correspondance (jan.1763-mars1765). Paris: Gallimard, 1981

VOLTAIRE. O túmulo do fanatismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

VOLTAIRE. Tratado sobre a Tolerância. São Paulo: Martins Fontes, 2000.